



**DECRETO Nº 1875 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS  
PLANOS DE MANEJO DAS ÁREAS DE  
PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS  
DO CATUMBI E DA SERRA DA  
CAMBRAIA.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, caput, inciso VI, “a”, da Constituição da República, e o artigo 74, VII, da Lei nº. 27/1992 (Lei Orgânica do Município de Seropédica).

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9885 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1070 de 27 de março de 2015 que cria e estabelece as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) das Serras do Catumbi e da Cambraia.

**CONSIDERANDO** que as Unidades de Conservação Serra do Catumbi e Serra da Cambraia, atenderam ao art. 27 da Lei 9.985 de 10 de junho de 2000, no que concerne a elaboração dos Planos de Manejo em setembro de 2015, porém não foram publicadas suas aprovações.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Aprovar os planos de manejo das Serras do Catumbi e Cambraia;

**Artigo 2º** - Tornar disponível o texto completo dos Planos de Manejo das APAs das Serras da Cambra e Catumbi na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Seropédica, em meio digital, assim como no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Seropédica.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 18 de abril de 2022.

  
**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal